

Lei n° 1472

Autoriza o Poder Executivo Municipal a complementar recursos para perfuração de Poço Artesiano na Santa Rosa, neste Município.

O povo de Paracatu, por seus representantes eleitos, e eu em seu nome, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a complementar os recursos já existentes para perfuração de um Poço Artesiano, na localidade rural Santa Rosa, ao lado da Igreja de Santa Rosa, no Município;

Art. 2º - A complementação de recursos é destinada a cobertura de gastos com a perfuração e montagem do Poço, uma vez que a verba recada para este fim não atende à totalidade das despesas a serem efetuadas;

Art. 3º - Para atender às despesas com os serviços autorizados, fica o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros);

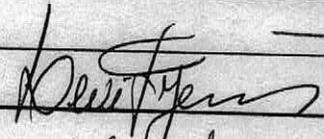
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

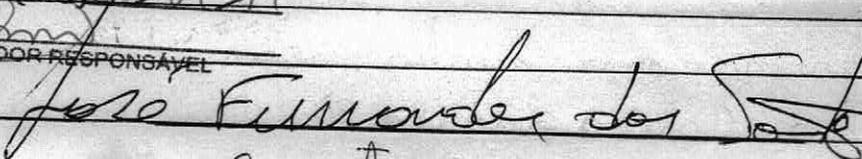
ATA MUNICIPAL
DE PARACATU

Câmara Municipal de Paracatu, 28 de maio
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG), 25-09-17

SERVIDOR RESPONSÁVEL


Presidente


Secretário

de 1986.